



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETO N º 1.170. DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

*Súmula: Dispõe sobre a responsabilidade dos Secretários Municipais em autorizar as liquidações pertencentes a sua pasta.*

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 368/2010 que dispõe sobre as atribuições dos Secretários Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Cada Secretário ficará responsável por autorizar as liquidações oriundas do recebimento de bens, materiais ou serviços de suas respectivas pastas mediante apresentação dos documentos fiscais ou recibos alusivos ao adimplemento da prestação estabelecida na Nota de Empenho.

**Art. 2º.** O recebimento das prestações descritas na Nota de Empenho será atestado no verso do documento fiscal pelo servidor que lhe der aceitação, dando ciência ao Secretário de seu acolhimento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 28 de Junho de 2018.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal